



ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.741/2007

Altera a localização da Escola Presidente
Castelo Branco e da outras providencias.

FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ, Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica modificada a localização da escola Municipal Presidente Castelo Branco, criada pelo Decreto n° 04/89, de 26/03/89, inserida no número 34 da Lei Municipal n° 1407/99, de 01/12/99, passando a constar corretamente como sendo localizada no Sítio Brejinho.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Paço a Prefeitura Municipal de Barbalha-Ce, 25 de julho de 2007.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em
26 / 07 / 2007. Dou fé.

Câmara Municipal de Barbalha
- Departamento Legislativo -